



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.136 de 11 de Março de 1977.

Concede o Título de Cida-  
dão Patoense ao Dr. PAULO DE AL -  
MEIDA MACHADO e dá outras provi -  
dências.

CONSIDERANDO o emérito patricio e homem público, desempenhan-  
do com invulgar eficiência a função de Ministro da Saúde do  
Brasil, como honrado profissional e verdadeiro apóstolo da Me-  
dicina;

CONSIDERANDO o que a cidade de Patos vem recebendo desse in -  
signe brasileiro no seu grande desejo de servir, consolidado  
nas obras que realizou aqui, todas do mais relevante alcance  
social;

CONSIDERANDO a gratidão e estima que todos nós lhe devemos ,  
a ponto de não podermos mais tê-lo como um estranho, porque  
adquiriu o direito de ser um filho desta terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB).

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos/PB.,  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pa-  
toense ao Sr. Dr. PAULO DE ALMEIDA MACHADO, atual Ministro da  
Saúde, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Patos/  
PB.

Art. 2º - A entrega do Título ao homenageado se-  
rá feita em data a se fixar, após entendimento com o mesmo ,  
no sentido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB. 11  
DE MARÇO DE 1977.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional